

	FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR-SEOPR
--	--	--------------------------------

Número do TR	10-2016
--------------	---------

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento e instalação de carpete no Auditório do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, com a retirada de carpete antigo.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação dos serviços aqui descritos se justifica diante da necessidade de reformar as instalações do Auditório, especificamente substituir o carpete que se encontra desgastado pelos 18 anos de uso.

3 - META A SER ALCANÇADA:

Propiciar ao Auditório, melhores condições de habitabilidade e manutenção, com a retirada e instalação de novo carpete.

4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

4.1 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA (ATESTADOS, LAUDOS E ETC):

A qualificação técnica será comprovada mediante:

a) Apresentação de atestado que comprove que a licitante executou serviço pertinente e compatível em características com o objeto licitado, qual seja: execução de serviços de instalações de carpete com área mínima de 21 m² (vinte e um metros quadrados).

5 GARANTIAS CONTRATUAIS:

Dispensado.

	FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR-SEOPR
--	--	---------------------------------------

6 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1.1 – LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1.1.1 – Auditório do TRE-GO, situado no Edifício Anexo I do TRE-GO, na Praça Cívica, nº 300, Térreo, Centro, Goiânia-GO;

6.2 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da Ordem de Serviço.

6.3 – GARANTIA DOS SERVIÇOS: 5 (cinco) anos a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

7 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 Os serviços consistem na retirada de 265,33 m² (duzentos e trinta e seis metros quadrados) do carpete atualmente instalado no local, o fornecimento e instalação de carpete com as características discriminadas no item 7.2 e subitens, deste Termo de Referência, inclusa a instalação de piso podotátil e sinalizadores de obstáculos, conforme discriminado.

7.2 O Carpete a ser fornecido e instalado deve seguir as seguintes especificações:

7.2.1 - Carpete Beaulieu do Brasil, linha Office – Fabricado com fios Antron Lumina (BCF – 100% solution Dyed Nylon) Invista, ou equivalente, que possua as seguintes características mínimas:

7.2.2 - Alto Nível de Resistência e Durabilidade;

7.2.3 - Construção: Tufting Bouclé;

7.2.4 - Cor: 621 – Cosmos (da linha Astral Anton ou outra que deverá ser aprovada pelo TRE-GO, de acordo com as características arquitetônicas do ambiente e mobiliário;

7.2.5 - Espessura Total: 6,00 mm (+/- 10%);

	FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR-SEOPR
--	--	---------------------------------------

7.2.6 - Aplicação: Comercial Pesado em rolo; 7.2.7 - Inflamabilidade: Norma ASTM 2859; 7.2.8 - Propensão Eletrostática: Menos que 2.0 KV (DIN 54345.3/ 1985); 7.2.9 - Controle Estático: Permanente; 7.2.10 - Garantia: 05 (cinco) anos contra qualquer defeito latente de fabricação; 7.2.11 - Tipo de fio - SDN - Solution Dyed Nylon (PA); 7.2.12- Peso do fio - 600 g/m²; 7.2.13 - Peso total - 1760 g/m² (± 10%) e; 7.2.14 - Eficiência antibacteriana e antifúngica; 7.3 Para o fornecimento de marca diferente da que foi especificada, deverão ser apresentados os seguintes relatórios de ensaio emitidos por laboratório de instituição acreditada pelo INMETRO, os quais deverão atestar equivalência em relação à marca especificada: 7.3.1 - Determinação de Ignitabilidade de Materiais - Norma BS EN ISO 11925-2 7.3.2 - Determinação do Fluxo Crítico de Energia Radiante - Norma BS EN ISO 9239-1 - NBR 8660; 7.3.3 - Determinação da Densidade Óptica Específica de Fumaça - ASTM E662-12; 7.3.4 - Resistência à Delaminação de Textéis - ASTM D 3936:2012; 7.3.5 - Solidez da cor à luz artificial - ISO 105-B02:2013; 7.3.6 - Determinação da Força de Ancoragem em Revestimentos Textéis de Piso - ASTM D 1335/1998; 7.3.7 - Solidez da Cor à Fricção - método ISO105-x 12/2001; 7.3.8 - Ensaio de inflamabilidade de acordo com as exigências e limites estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás; 7.4 - Também deverão ser apresentados, para marcas equivalente, selo de sustentabilidade e meio ambiente, bem como Selo de Gestão e qualidade ISO 9001 e Selo de Sistema de Gestão ambiental ISO 4001;
--

	FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR-SEOPR
--	--	---------------------------------------

7.5 - Serão considerados equivalentes materiais com índices de desempenho e características formais e técnicas rigorosamente iguais ou superiores aos especificados.

7.6 - As características de cor e textura, para marcas equivalentes, deverão ser aprovadas pela fiscalização;

7.7 - O piso tátil deverá ser de PVC, na cor amarelo, apresentando dimensões de 25 x 25 cm, espessura de 5 mm, fixado com cola de contato extra e vedador de bordas, a fim de garantir melhor aderência à base e instalado nos locais indicados em projeto (Anexo I - Prancha 01/01);

7.8 - Deverá ser instalado sinalizador de degraus, dimensão de 20 x 3 cm, na cor amarela fotoluminescente, sendo quatro unidades por degraus, dois no piso e dois no espelho, nas extremidades dos degraus;

7.9 Deverá também ser instalada, fita adesiva e emborrachada, na cor amarela, na mureta (guia) de 15 cm a ser construída na rampa de acesso ao palco;

7.10 A demarcação de pictograma para reserva de vagas de pessoas com deficiência, deverá apresentar dimensões de 0,80 x 1,20 m, com fundo azul e pictograma branco, nos locais indicados em projeto (Anexo I - Prancha 01/01)

7.11 - A instalação do carpete e da sinalização deve seguir os critérios descritos abaixo:

7.11.1 - O fornecimento de todos os materiais necessários à instalação do carpete, bem como a aplicação ou instalação serão de responsabilidade da Contratada e deverão obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, ou outras, específicas para cada caso;

7.11.2 - O Contratante entregará o ambiente para execução dos serviços livre do mobiliário existente, sendo também de sua responsabilidade a recolocação de todos os móveis;

7.11.3 - Deverá ser retirado o revestimento em carpete

	FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR-SEOPR
--	--	--------------------------------

existente, sendo sua disposição final executada de acordo com as regras municipais e de responsabilidade da Contratada;

7.11.4 - O local dos serviços deverá ser mantido sempre limpo e, após a realização dos trabalhos, no final do dia, deverá ser dado destino ao lixo e resíduos em conformidade com as normas específicas em vigor;

7.11.5 - Os serviços deverão ser executados em sua totalidade, nas áreas demarcadas na planta contida no Anexo I destas especificações e deverão ser utilizados todos os materiais e ferramentas necessários para a perfeita colocação e acabamento uniforme;

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 A Contratada deverá dispor de instaladores para a execução de todos os serviços elencados neste Termo de Referência;

8.2 A Contratada deverá apresentar à Seção de Obras e Projetos – SEOPR, os nomes dos empregados que realizarão os serviços e os números dos respectivos documentos de identidade, atualizando-os, obrigatoriamente, sempre que houver alteração;

8.3 Os equipamentos de proteção individual (EPI's) porventura elencados em legislação específica como necessários e obrigatórios deverão ser fornecidos, pela Contratada, aos empregados envolvidos diretamente na execução dos serviços objeto desta especificação;

8.4. O controle de entrega, uso e troca dos referidos equipamentos de proteção individual, será de responsabilidade da contratada;

8.5 Durante a execução dos serviços nas dependências do Contratante, os empregados da Contratada deverão trajar uniforme e portar crachá de identificação;

9 – PROPOSTA:

	FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR-SEOPR
--	--	---------------------------------------

9.1 A proposta deverá apresentar o valor global para a execução de todos os serviços elencados nas especificações e projetos anexos, discriminando o valor relativo à mão de obra;

9.2 A proposta deverá apresentar o preço em moeda corrente do país, separando-se os preços de mão de obra e materiais. Deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, transporte, prêmios de seguro e de acidente de trabalho e emolumentos decorrentes da obrigação assumida, excluído o TRE-GO de qualquer solidariedade.

10 – VISTORIA PRÉVIA POR PARTE DAS LICITANTES:

10.1 Às licitantes será facultada visita técnica às dependências do local a que se refere o objeto destas especificações para dirimir dúvidas, proceder medições e verificar as instalações e condições;

10.2 A licitante que deixar de realizar a visita técnica de que trata o item 10.1 admite que as informações constantes neste Termo de Referência e anexos são suficientes para a elaboração da proposta, assumindo os riscos por eventuais discrepâncias observadas posteriormente;

10.3 Caso a licitante queira efetuar a vistoria no imóvel, deverá agendá-la perante a Seção de Obras e Projetos - SEOPR, por meio dos telefones (62)3920-4225, (62) 3521-2166 ou (62)3920-4206, no horário das 12h às 19h.

11 – DEMAIS INFORMAÇÕES:

11.1 O Recebimento Provisório dos serviços deverá ocorrer em até 30(trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da Ordem de Serviço;

11.2 O Recebimento Definitivo deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o Recebimento Provisório;

11.3 As dúvidas relativas às especificações contidas neste Termo de Referência deverão ser dirigidas à Seção de Obras e Projetos, por meio dos telefones (62)3920-4225, (62) 3521-2166 ou (62)3920-4206, no horário das 12h às 19h.

	FORMULÁRIO DE TERMO DE REFERÊNCIA	Codificação TR-SEOPR
--	--	---------------------------------------

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

12.1 Por ocasião do recebimento provisório será pago 90% do valor total do contrato e os 10% remanescentes serão pagos no recebimento definitivo.

13 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1 O preço para a execução dos serviços foi estimado em aproximadamente R\$ 36.000,00, conforme preços coletados no mercado.

14 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE:	DATA: 05/10/2017
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: Caroline Pongitori Soares de Andrade	
RESPONSÁVEL PELA UNIDADE: Caroline Pongitori Soares de Andrade	



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEOPR

Número do TR

SEOPR
nº.04/17

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Fornecimento e instalação de películas de controle solar, observadas as especificações contidas no presente Formulário de Aquisições.

2 – JUSTIFICATIVAS

Justifica-se a presente contratação em razão da necessidade de controlar a incidência dos raios solares nas fachadas do prédio Anexo II, lado oeste, utilizado pela Justiça Eleitoral, especificamente em suas esquadrias de vidro, que são de grande dimensão, minimizando os efeitos de absorção da carga térmica incidente pela reflexão dos raios solares, proporcionando melhores condições de habitabilidade aos referidos locais e, ainda, contribuindo para a conservação de documentos, móveis e equipamentos.

3 - META A SER ALCANÇADA:

- Oferecer maior conforto aos usuários do espaço, minimizando reflexos solares nas áreas de trabalho, nas telas dos computadores, e consequente redução do calor nos ambientes afetados;
- Promover maior privacidade e segurança aos locais de instalação, por meio da redução da visibilidade do interior da edificação frente ao meio externo;
- Oferecer maior resistência ao estilhaçamento dos vidros.

4 – CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

4.1.1 A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação de pelo menos um atestado, fornecido por pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto a ser contratado.

4.2 GARANTIAS CONTRATUAIS:

4.2.1 Dispensadas.

5 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados no prédio localizado no endereço descrito abaixo:

Edifício Anexo II do TRE-GO, Rua 17-A, Qd. 63-A, nº 465, Setor Aeroporto, Goiânia – GO.

**5.2. ESPECIFICAÇÕES:**

5.2.1 - A película espelhada, prata refletiva, a ser instalada nas janelas do Edifício Anexo II, deverá atender às seguintes características técnicas:

- a) Ser composta por filme de poliéster transparente, camada metalizada, camada de resistência a abrasão, barreiras UV, com densidade uniforme e controlada, barreira aos raios ultravioleta; reflexão dos raios solares ao invés de absorção; desempenho no fator segurança, possibilitando maior resistência ao vidro contra estilhaçamento; garantia de visão perfeita de dentro para fora e vedação total de fora para dentro, mantendo transparência e propriedades visuais dos vidros;
- b) Possuir dois tipos de adesivos, um ativado quimicamente e outro sensível a pressão com alto poder de colagem e antiestabelecimento;
- c) Acabamento refletivo – cor prata;
- d) Alongamento de ruptura – 100%;
- e) Resistência a tração – 4,3 kgf/cm²;
- f) Espessura – 0,033mm;
- g) Transmissão de luz visível – 15%;
- h) Reflexão de luz visível – 19%;
- i) Transmissão de energia solar – 12%;
- j) Reflexão de energia solar – 60%;
- k) Absorção de energia solar – 33%;
- l) Coeficiente de sombra – 0,24%;
- m) Energia total refletida – 79%.

5.3. DEMAIS CONDIÇÕES:

5.3.1 De forma a propiciar o levantamento das medidas, a Contratada deverá, anteriormente à instalação de cada película, conferir nos locais de instalação, as dimensões dos vãos das janelas;

5.3.2 Caberá à Contratada providenciar a limpeza adequada dos vidros onde serão instaladas as películas;

5.3.3 As películas de má qualidade ou que apresentarem defeitos ou incorreções serão recusadas pelo Contratante;

5.3.4 É facultada às licitantes a realização de visita técnica ao local de instalação das películas, com vistas a efetuar medições e proceder às demais verificações necessárias;

5.3.4.1 A licitante que deixar de realizar a visita técnica admite que as informações constantes neste



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação

TR-SEOPR

Termo de Referência são suficientes para a elaboração da proposta, assumindo os riscos por eventuais discrepâncias observadas;

5.3.5 O recebimento dos serviços ocorrerá após decurso de prazo de observação que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, em até 15 (quinze) dias após a informação do término dos serviços.

6 – OBRIGAÇÕES

6.1 CONTRATADA:

6.1.1 Instalar as películas no local descrito no item 5.1, em até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da ordem de serviço, arcando com todos os custos decorrentes;

6.1.2 Prestar quaisquer informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

6.1.3 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados;

6.1.4 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: salários; seguros de acidentes; taxas; impostos e contribuições; indenizações; vales-transporte; vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas;

6.1.5 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e demais obrigações sociais resultantes da execução do contrato;

6.1.6 Arcar com todos os custos necessários à execução do objeto do presente Termo de Referência, inclusive na eventual necessidade de refazer, reparar ou corrigir as películas instaladas em que se verifiquem defeitos ou incorreções ocasionados pela má instalação ou pelo uso de materiais de má qualidade.

6.1.7 Atender, durante a garantia dos serviços, às solicitações do CONTRATANTE para assistência técnica, no prazo máximo de 72 horas contadas a partir da sua solicitação.

6.2 CONTRATANTE:

6.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato;

6.2.2 Recusar o(s) produto(s) que esteja(m) em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7 – PROPOSTA

7.1 As proponentes deverão apresentar proposta na forma de preço global, contendo o valor de fornecimento e instalação, na qual deverão estar inclusas quaisquer despesas indispensáveis à execução do



TERMO DE REFERÊNCIA

Codificação
TR-SEOPR

contrato, mesmo que porventura não estejam identificadas neste Termo de Referência.

8 – PAGAMENTO

8.1 O valor contratado será pago mediante a apresentação de Nota Fiscal;

8.1.1 O pagamento que trata o item anterior será feito no prazo previsto em contrato;

8.1.2 A nota fiscal de serviço deverá estar devidamente acompanhada das certidões comprobatórias das regularidades fiscal, trabalhista e do FGTS.

9 – GARANTIA DOS SERVIÇOS

10.1 A Contratada deverá apresentar garantia dos serviços executados contra defeitos de instalação por um período mínimo de 02 anos, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços.

10.2 Quanto aos materiais empregados que, eventualmente, venham a apresentar descamação, rachaduras, descoloração, despigmentação e outros defeitos, a garantia deverá ser de 05 anos;

10.3 A CONTRATADA deverá emitir Termo de Garantia contendo o nome do responsável e telefone para contato em caso de necessidade de assistência técnica.

10 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

10.1 O valor estimado é de R\$ 51,00 / m² (cinquenta e um reais) por metro quadrado, considerando área total de película de 21,28 m², perfazendo o valor total estimado de R\$ 1.085,28 (Um mil e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos);

10.2 Valor obtido com base no preço do metro quadrado constante em orçamentos coletados no mercado de Goiânia, sendo considerado o valor médio dos orçamentos.

14 – DADOS DA SOLICITAÇÃO

UNIDADE SOLICITANTE:
Seção de Obras e Projetos

DATA: 22/08/2017

ELABORADOR:

Eng. Alano Rodrigo Leal
Analista da Seção de Obras e Projetos

**TERMO DE REFERÊNCIA****Codificação**
TR-SEOPR**RESPONSÁVEL PELA UNIDADE:**

Arq. Caroline Pongitori S. de Andrade
Chefe da Seção de Obras e Projetos em substituição

ANEXO I

**QUANTITATIVOS E MEDIDAS APROXIMADAS DOS VÃOS DAS JANELAS
ONDE SERÃO INSTALADAS AS PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR:**

EDIFÍCIO ANEXO II - SETOR AEROPORTO						
Ambiente	Quant.	Larg. (m)	Alt. (m)	Bandeirola	Área unit. (m²)	Área Total (m²)
Janelas da sala da SEOPR	7	1,00	1,52	-	1,52	10,50
Janelas da sala do Almojarifado	3	1,00	1,52	—	1,52	4,50
Janelas da sala do Arquivo	2	1,00	1,52	—	1,52	3,00
Janelas da sala do rack	2	1,00	1,52	—	1,52	3,00
TOTAL	14	1,00	1,52	—	1,52	21,28